



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36, AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA- PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

Santa Inês - PB, 13 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da cidade de Santa Inês - PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36, e CT nº 10103/2024 – 10.05.2024 - PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA (35397052000128) - CNPJ Nº 35.397.052/0001-28 – VALOR R\$ 3.151,00; CT nº 10203/2024 – 10.05.2024 - DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (40802672000135) - CNPJ Nº 40.802.672/0001-35 – VALOR R\$ 21.466,36; CT nº 10303/2024 – 10.05.2024 - M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) - CNPJ Nº 43.044.418/0001-03 – VALOR R\$ 200,00; CT nº 10403/2024 – 10.05.2024 - FARMAVITE LTDA (43052339000144) - CNPJ Nº 43.052.339/0001-44 – 826,80. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria de Saúde. 02.090 Fundo Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO: 10 301 1002 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde. 10 301 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária. 10 301 1002 2041 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica. 10 305 1002 2042 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde Manter as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras). 10 302 1002 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. 10 301 1002 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos Próprios. 10 302 1002 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios. ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses
Santa Inês/PB, 10 de maio de 2024.

Felix Henrique Leite Vieira
Prefeito Constitucional